



## TERMO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 01.054.915/23-40

Instrumento Jurídico: 01.2024.1013.0003.01.00



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DO PROJETO INTEGRAR PARA EDUCAR.**

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO**, CNPJ nº 38.729.331/0004-82, situada na rua São Tomás, nº 70, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Belo Horizonte, neste ato representada por Antônio José Peixoto de Meira, titular do CPF nº 685.955.816-49 e RG nº MG-1.655.997, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de **Fomento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao Termo de **Fomento** tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria, de ofício, em virtude de atraso no repasse de recursos pelo **MUNICÍPIO**, em conformidade com o artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014; bem como a alteração do plano de trabalho, anexo único desse instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica prorrogada a vigência da parceria por **02 meses**, a partir de 11/09/2024, em razão do atraso no repasse dos recursos financeiros por parte da Administração Pública e, por conseguinte, a alteração do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do instrumento original, possibilitada sua prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração/Fomento, não alcançadas pelas modificações contidas neste termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1** – Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos desse instrumento as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 09 / 09 / 2024

Afonso Nunes da Costa Neto - BM 96.095-4  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência  
Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
SMAEAC

---

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar e Cidadania

P. P



---

Representante Legal da O.S.C.

30/11/2024



CENTRO DE INTEGRAÇÃO MARTINHO

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público CMDCA/BH Nº 002/2021

PLANO DE TRABALHO		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
Organização da Sociedade Civil: Instituição Beneficente Martim Lutero		
CNPJ:38.729.331/0004-82	Data de Abertura do CNPJ: (05/11/1990)	
Endereço: Rua São Tomás,70		
Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30230-000
Telefone: (31)3227-7877	E-mail: <a href="mailto:ibml@luteranos.com.br">ibml@luteranos.com.br</a> ; <a href="mailto:cim.luteranos@gmail.com">cim.luteranos@gmail.com</a>	
Nome do representante legal: ANTÔNIO JOSÉ PEIXOTO DE MEIRA		
Endereço residencial do representante legal: Rua Cravo Roxo 309 – Bela Vista		
CPF: 685.955.816-49	R.G.: M 1.655.997	Telefone(s): (31) 98011-3681
Período de Mandato da Diretoria: De 01/07/2022 a 30/06/2024		
<b>Registro no CMDCA</b>		
Nº registro 0092	Data vencimento: 15/07/2027	
Programas Inscritos (Proteção <i>OU</i> Socioeducativo): Socioeducativo		
Regime(s) inscrito: Socioeducativo em meio aberto		
Nome(s) Programa(s) da OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO MARTINHO (CIM)		
<b>Responsável pela execução do Plano de Trabalho:</b>		
Nome: Meirilande da Silva		
Telefone: 987935764	e-mail: <a href="mailto:ibml@luteranos.com.br">ibml@luteranos.com.br</a>	

DADOS DA PARCERIA
<b>2. NOME DO PROJETO: Integrar para educar</b>

*Integrar para Educar*

CA

CA

### **3. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

*10 meses a partir do recebimento da primeira parcela.*

### **4. OBJETO DA PARCERIA:**

Oportunizar a crianças e adolescentes do CIM o acesso à educação e ao lazer através de oficinas lúdicas de reforço escolar e contação de histórias, auxiliando na fase de aprendizagem, ajudando na realização dos deveres de casa, colaborando com a família e oportunizando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de uma visão crítica, da autoestima e do exercício da cidadania e da criatividade.

### **5. PÚBLICO ALVO**

80 crianças de 6 a 15 anos que enfrentam defasagem no aprendizado devido ao impacto do COVID-19. Essas oficinas serão realizadas durante o contra turno escolar, visando auxiliar os estudantes a recuperarem as habilidades e conhecimentos perdidos durante o período de fechamento das escolas e transição para o ensino remoto.

### **6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O projeto atenderá crianças e adolescentes do Aglomerado da Serra, Regional Centro Sul do município de Belo Horizonte.

### **7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

O Aglomerado da Serra, localizado na zona Centro-Sul de Belo Horizonte. O público atendido pelo projeto são crianças e adolescentes que vivem nessas comunidades e estão expostos a uma série de desafios sociais.

O Aglomerado da Serra apresenta um contexto comunitário caracterizado pelo alto consumo de álcool e drogas, além do tráfico de drogas, que exerce grande influência sobre pessoas de todas as idades, mas principalmente sobre jovens, adolescentes e crianças. Além disso, é uma região marcada por violência de gênero, doméstica e comunitária.

As famílias que vivem nessas comunidades enfrentam problemas relacionados à baixa renda, fragilidade dos vínculos familiares e um ambiente comunitário violento. A maioria das famílias é monoparental feminina, o que faz com que as mães tenham que se desdobrar para garantir a renda e sustentar a família, passando longas horas fora de casa, trabalhando.

Nesse contexto, o projeto desenvolvido pelo CIM se torna uma alternativa educativa de proteção para as crianças e adolescentes durante o contra turno escolar. O CIM oferece um espaço seguro e propício para o

CA  
CA

desenvolvimento de potencialidades e autonomia. As atividades desenvolvidas no CIM incentivam as crianças e adolescentes a buscar uma qualidade de vida melhor, a tomar decisões, a construir relações afetivas saudáveis e a se reconhecerem como sujeitos ativos no seu grupo social.

Uma das características mais marcantes da região, onde o projeto atua, é o uso e a comercialização de drogas. Isso pode ser justificado por fatores como a ausência de estrutura familiar, a violência, a falta de acesso a cultura e lazer e a extrema pobreza. A busca por uma vida de ostentação e consumo pode levar crianças e adolescentes a se envolverem com o tráfico de drogas.

Diante dessa realidade, o trabalho desenvolvido pelo CIM tem como objetivo preparar as crianças e adolescentes para o exercício diário da cidadania e do respeito a si próprios e aos outros. O projeto busca reconhecer a individualidade de cada criança e adolescente, valorizar suas habilidades e promover o desenvolvimento de sua integridade física e mental. Dessa forma, as atividades e metas estabelecidas pelo projeto contribuem para mudar a realidade da comunidade, incentivando a promoção, a defesa e a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O fechamento prolongado das escolas e a transição para o ensino remoto, durante a pandemia de COVID-19, causaram uma perda significativa de habilidades e conhecimentos adquiridos pelos jovens. Diante disso, através do Projeto Integrar para Educar, o CIM pretende promover e oferecer oficinas lúdicas de aulas de reforço para crianças e adolescentes que enfrentam defasagem no aprendizado devido ao impacto do COVID-19.

Compreendemos a importância de abordagens educacionais diferentes para recuperar essas lacunas de aprendizado de forma efetiva. Portanto, nossas oficinas serão desenvolvidas de forma lúdica, utilizando atividades interativas e divertidas, que despertam o interesse das crianças e adolescentes; serão ofertados conteúdos específicos de acordo com as necessidades do grupo. Além disso, faremos uma avaliação no início das oficinas para identificar as áreas de maiores dificuldades, garantindo assim um atendimento personalizado.

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

*Promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como a memorização, a atenção e o raciocínio lógico, através de atividades lúdicas que estimulem, nas crianças e nos adolescentes, o gosto e o prazer de aprender e reforcem a apropriação dos conteúdos escolares.*

64  
64

**9. FORMA DE EXECUÇÃO:**

OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS	AÇÕES	INÍCIO E TÉRMINO	INDICADOR (da meta)	DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO
<p>Promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como a memorização, a atenção e o raciocínio lógico, através de atividades lúdicas que estimulem, nas crianças e nos adolescentes, o gosto e o prazer de aprender e reforcem a apropriação dos conteúdos escolares.</p>	<p>Meta 1</p> <p>Realizar uma oficina de contação de histórias para 80 crianças, divididas em duas turmas, sendo uma</p>	<p>Ação 1.1</p> <p>Contratar professor para realizar as oficinas de contação de histórias</p>	<p>2° e 3° mês</p>	<p>Professor contratado</p>	<p>Contrato firmado</p>
	<p>turma no turno da manhã e outra no turno da tarde, com duração de 50 minutos para cada turma (total: 2 x 50min. = 2 h/aula semanais)</p>	<p>Ação 1.2</p> <p>Promover a oficina semanal de contação de histórias, com duração de 50 minutos para cada turma de 40 crianças, por turno</p>	<p>4° ao 10° mês</p>	<p>Registro de frequência, fotos, notas fiscais</p>	<p>Relatório do Oficineiro.</p> <p>Lista de presença dos Educandos e Educandas</p>
	<p>Meta 2</p> <p>Realizar duas oficinas semanais de reforço escolar em Português e Matemática para 80 crianças e adolescentes divididos em quatro turmas, sendo duas no turno da manhã e duas no turno da tarde, com a duração de 50 minutos para cada turma</p>	<p>Ação 2.1</p> <p>Contratar professor para realizar as oficinas de reforço escolar</p>	<p>2° e 3° mês</p>	<p>Professor contratado</p>	<p>Contrato firmado</p>
	<p>(total: 2 oficinas x 4 turmas x 50min. = 8 h/aula semanais)</p>	<p>Ação 2.2</p> <p>Promover duas oficinas semanais de reforço escolar, nas disciplinas de Português e Matemática, com duração de 50 minutos, cada, para duas turmas por turno, duas vezes por semana, sendo um dia por semana para Português e outro para Matemática</p>	<p>4° ao 10° mês</p>	<p>Registro de frequência, fotos, notas fiscais</p>	<p>Relatórios do professor</p> <p>Lista de presença dos Educandos e Educandas</p>

CA  
CA

## 10. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

A metodologia para execução do projeto será realizada da seguinte forma:

O projeto será realizado por um professor contratado, com carga horária de 10 h/aula semanais, que desenvolverá as oficinas de contação de histórias e reforço escolar nas disciplinas de Português e Matemática, durante o período de 7 (sete) meses, conforme descrito a seguir:

**Meta 1.** Realizar uma oficina de contação de histórias para 80 crianças, divididas em duas turmas, sendo uma turma no turno da manhã e outra no turno da tarde, com duração de 50 minutos para cada turma (total:  $2 \times 50\text{min.} = 2 \text{ h/aula semanais}$ )

- Será contratado um professor para, durante 7 meses, realizar uma oficina semanal de contação de histórias que envolverá uma turma no turno da manhã e outra no turno da tarde. Cada encontro terá duração de 50 minutos (= 1h/aula/turno). Cada turma terá 40 crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.

- Nessa oficina, a partir da contação de histórias, serão realizadas atividades que estimulem a memorização, a atenção e o raciocínio lógico, além de contribuírem para a ampliação do vocabulário dos educandos e educandas.

- Na medida do possível, pretende-se utilizar a contação de histórias para favorecer o aprendizado e a fixação de conteúdos escolares das disciplinas de Português e Matemática, contribuindo para um melhor aproveitamento nas oficinas de reforço escolar, objeto da meta 2.

- O dia e horários dessa oficina serão de acordo com a disponibilidade do profissional a ser contratado, podendo ser no último horário da manhã e no primeiro horário da tarde, para otimizar o tempo.

- No momento do recrutamento e escolha do profissional para a oficina de contação de histórias, será verificada a disponibilidade de educador com competências e qualificação também para conduzir a oficina de reforço escolar com ênfase em Português e Matemática, com vistas a favorecer a integração entre professor e educandos e a construção de pontes entre histórias e questões próprias da língua portuguesa.

**Meta 2.** Realizar duas oficinas semanais de reforço escolar em Português e Matemática para 80 crianças e adolescentes divididos em quatro turmas, sendo duas no turno da manhã e duas no turno da tarde, com a duração de 50 minutos para cada turma (total:  $2 \text{ oficinas} \times 4 \text{ turmas} \times 50\text{min.} = 8 \text{ h/aula semanais}$ )

- As oficinas serão realizadas em dias diferentes, conforme disponibilidade dos profissionais a serem contratados, de modo que as 4h (1h/aula por turma) da oficina de reforço escolar com ênfase em Português ocorram num dia da semana e as outras 4h/aula (1h/aula por turma) da oficina com ênfase em Matemática acontecerão em outro dia.

- Será contratado um profissional qualificado, com conhecimento e experiência para ministrar, durante 7 meses, duas oficinas semanais de reforço escolar, sendo uma com ênfase em conteúdos da disciplina de Português e outra com ênfase em conteúdos de Matemática.

- Antes do início das oficinas, durante a fase de recrutamento e seleção dos educadores, serão realizadas ações de divulgação do projeto para os alunos que necessitam de reforço escolar, através de comunicados nas salas de aula e reuniões com mães e pais.

- Dada a diferença de conteúdos escolares, conforme faixa etária ou ano escolar em que os educandos e educandas estiverem matriculados, serão formadas duas turmas no turno da manhã e outras duas turmas no turno da tarde, reunindo em cada turma educandos de anos escolares mais próximos. Em função desse perfil

SA

SA

(idade e ano escolar), não é possível, no momento, determinar a quantidade de educandos em cada uma das 4 turmas. Ou seja, pode acontecer que haja mais educandos cursando do 1º ao 5º ano escolar, do que do 6º ao 9º ano. Sendo assim, os 80 educandos envolvidos nessas oficinas serão divididos em 4 turmas que poderão ter entre 10 e 30 alunos.

- Para auxiliar na fixação de conteúdos escolares, nas oficinas, serão utilizados materiais didáticos como livros, jogos educativos, vídeos e recursos audiovisuais adequados à superação das dificuldades encontradas em cada disciplina.

- Para tornar as aulas mais atrativas e estimulantes, favorecendo o processo de aprendizagem, serão propostas atividades práticas, com exercícios, dinâmicas de grupo, desafios e jogos educativos que estimulem a participação e o interesse dos educandos.

- A interação entre os educandos, durante as oficinas, será estimulada também através de atividades em grupo que estimulem a colaboração e o compartilhamento de conhecimentos.

- Reiteramos o que foi dito sob a meta 1, de que, no momento do recrutamento e escolha do profissional para a oficina de contação de histórias, será verificada a disponibilidade de oficinairo com competências também para conduzir a oficina de reforço escolar com ênfase em Português e Matemática, com vistas a favorecer a integração entre professor e educandos e a construção de pontes entre histórias e questões próprias da língua portuguesa.

#### **11. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO:**

*CONFORME ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO.*

#### **13. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

##### **13.1. PREVISÃO DE RECEITAS**

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR</b>
Repassé	R\$ 18.153,13
Contrapartida (se houver)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.153,13</b>

##### **13.2. PREVISÃO DE DESPESAS**

*CONFORME ANEXO II e III DO PLANO DE TRABALHO*

*Orientações: O DETALHAMENTO DOS ITENS DE DESPESA DEVE SER APRESENTADO COMO ANEXOS DO PLANO DE TRABALHO, ORIGINADOS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELO CMDCA.*

A OSC deverá manter a guarda dos documentos hábeis a comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado (orçamentação), OBTIDOS conforme §1º do Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.746/2017, conforme Termo de Fomento.

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

parcela	Mês	Valor
1	1	R\$ 9076,56
2	4	R\$ 9076,57
3	7	RS
4	10	RS
5	13	RS
total	-	R\$ 18.153,13

**15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:**

Belo Horizonte, 26 de junho de 2024

p.p. 

p.p. 

Antônio Jose Peixoto de Meira  
Conselheiro Presidente

Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção por meio de parecer técnico e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de deliberação em plenária, conforme anexos do processo.

CA

NATUREZA		DESCRIÇÃO
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal de Funcionário; Gratificações; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de férias 1/3 (art. 7o, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Diferenças Individuais Permanentes; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Adiantamento do 13o Salário; 13o Salário Proporcional; e outras despesas correlatas.
319013	Obrigações Patronais	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	Despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
339030	Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás engarrafado; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos;; material para escritório; material elétrico e eletrônico; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para áudio, vídeo e foto; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material hospitalar e odontológico; material de limpeza e produção de higienização; material para manutenção de bens imóveis; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.
339035	Serviços de consultoria	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas (assessoria de gestão de projetos, de prestação de contas, assessoria contábil, etc.)
339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; estagiários; fretes; locação de imóveis - quando o proprietário for pessoa física; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e

CA  
CA

		odontológicos; serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
339037	Locação de mãos de obra	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como limpeza e higiene, portaria, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de higiene e higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.).
339047	Obrigações tributárias e contributivas	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
339046	Auxílio-alimentação	Despesas com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
339049	Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
449051	Obras e instalações	Despesas decorrentes da realização de obras, construções e manutenção de médio e grande porte.
449052	Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

GA  
SA

